



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 111/2020-RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. ROZECLEIA DOMBROVSKI CUSTODIO, Professora do quadro de Provimento Efetivo na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 07/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Dezembro de 2020.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020**PORTARIA Nº: 111/2020-RH**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Repouso a Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, conforme Seção VI, do Artigo 41, da Lei Municipal nº: 803/2010 e Lei Municipal 804/2010, à funcionária Sra. ROZECELEIA DOMBROVSKI CUSTODIO, Professora do quadro de Provento Efetivo na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 07/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de Dezembro de 2020.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Rua Cindeleia, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br

**Município de Cantagalo - 2020**
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Alto nº 1255 - Decreto nº 253/2020 de 17/12/2020		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1027 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1077	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		2.100,00	2.100,00
Despesa				
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		Anulação		1.000,00
10.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		Abertura		
20.606.1001.2063 CALAGEM E CONSERVAÇÃO DOS SOLOS				
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4940	0000 Recursos Ordinários (Lives)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		Anulação		100,00
10.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		Abertura		
20.606.1001.2067 PORTARIA AGROPECUÁRIA				
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4950	0000 Recursos Ordinários (Lives)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		Anulação		2.100,00
10.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		Abertura		
20.606.1001.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL				
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				
4970	0000 Recursos Ordinários (Lives)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		Anulação		500,00
10.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		Abertura		
20.606.1001.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL				
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
4980	0000 Recursos Ordinários (Lives)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
10 SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		Anulação		500,00
10.002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		Abertura		
20.606.1001.2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL				
4.4.90.50.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
4990	0000 Recursos Ordinários (Lives)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Atrebuimento	2.100,00	2.100,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	2.100,00	2.100,00

**Câmara Municipal de**
Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65EXTRATO
CONTRATO Nº 01-2020
Dispensa de Licitação nº 02/2020**DAS PARTES:**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/ME sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.648.039-20 e RG 4.540.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr.

CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, localizada na Rua Santo Camargo, 1200 - Vila Industrial, Toledo/Pr, Cep 85.505-030, neste ato representada pelo Sr. João Luiz de Macedo Junior, brasileiro, casado, portador do CPF 857.230.619-48, e RG 5.406.041-6, residente e domiciliado na Rua Jovino do Rosário, 1790 apartamento 802, torre 02, Curitiba/Pr.

DO PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2020.

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA CÂMARA MUNICIPAL, COMPREENDENDO: SISTEMA CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES, CONTROLE DE FROTAS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, incluindo Suporte Técnico Operacional.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que deverá ser pago em uma única parcela, até dia 30/01/2021, referente aos 12(dozes) meses de locação dos sistemas.

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência é de 12 (doze) meses, iniciando em 02/01/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 CÂMARA MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.00012-001 Atividades do Legislativo Municipal
33.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
0130 FONTE: 001 RECURSOS DO TESOURO

Laranjeiras do Sul/PR, 18 de Dezembro de 2020.

Carlos Alberto Machado
ContratanteJoão Luiz de Macedo Junior
ContratadoTelefone: (42) 3635-6861 (42) 3635-4073 Fax: (42) 3635-4308 www.cmls.pr.gov.br - cmls@cmis.pr.gov.br
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Laranjeiras do Sul/PR Cep: 85301-070**Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de**
Cantagalo - Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial**EDITAL****NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**

Aos 30 de setembro de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 50-E, fls. 124/134, em data de 21/05/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 26.612 em que é requerente: AUGUSTO BUGAY JUNIOR, inscrito no CPF/ME sob nº 009.911.239-64, portador da C.I nº 8.828.254-0 SSP/PR, residente e domiciliado a Av. Alvorada, s/nº, centro, no município de Virmond/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL PARA FINS DE INSTRUIR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Virmond-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 987,10m² (novecentos e oitenta e sete metros e dez centímetros quadrados), constituído por parte do Lote nº 03 (três), quadra nº 45 (quarenta e cinco), no município de Virmond-PR, com origem na Matrícula nº 655 do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta como proprietária Barbiha Wanda Muller Pontes. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES DA Srª BARBINA WANDA MULLER PONTES, então proprietário constante na Matrícula 655, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 (quinze) dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 14 de dezembro de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial**SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO**

Darci Costa Cristo, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia de Ampliação para Suinocultura, a ser implantado no Bairro Linha Faxinal São João, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

Lauri Lorini, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia de Ampliação para Suinocultura, a ser implantado no Bairro Boa Sorte, município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Darci Costa Cristo, torna público que requereu do IAP, Licença de Instalação para Suinocultura, a ser implantado no Bairro Linha Faxinal São João, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Lauri Lorini, torna público que requereu do IAP, Licença de Instalação para Suinocultura, a ser implantado no Bairro Boa Sorte, município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

G.V.A. INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REQUERER AO IAT A LICENÇA PRÉVIA PARA LOTEAMENTO, A SER IMPLANTADA NA AV MARGINAL IPÊ, S/N, QUEDAS DO IGUAÇU.**Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de**
Cantagalo - Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial**EDITAL****NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**

Aos 30 de setembro de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 50-E, fls. 115/123, em data de 21/05/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 26.608 em que é requerente: JAIRDO PINEIRO, inscrito no CPF/ME sob nº 761.465.619-91, portador da C.I nº 5.366.604-3 SSP/PR, e sua esposa NELCI GRANOSKI PINEIRO, inscrita no CPF/ME sob nº 003.731.669-42, portadora da C.I nº 8.801.639-4, residentes e domiciliados a Av. Alvorada, 194, Centro, no município de Virmond/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL PARA FINS DE INSTRUIR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Virmond-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 620,50m² (seiscentos e vinte metros e cinquenta e oito centímetros quadrados), constituído por parte do Lote nº 02 (dois), quadra nº 45 (quarenta e cinco), no município de Virmond-PR, com origem na Matrícula nº 655 do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta como proprietária Barbiha Wanda Muller Pontes. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES DA Srª BARBINA WANDA MULLER PONTES, então proprietário constante na Matrícula 655, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 (quinze) dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 14 de dezembro de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial**Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de**
Cantagalo - Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial**EDITAL****NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**

Aos 30 de setembro de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 50-E, fls. 124/134, em data de 21/05/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 26.612 em que é requerente: JOÃO VALTEIR CATTIELAN, inscrito no CPF/ME sob nº 880.302.379-87, portador da C.I nº 6.076.499-9 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Baobabs, nº150, no município de Quedas do Iguaçu/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL PARA FINS DE INSTRUIR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Virmond-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 742,32m² (setecentos e quarenta e dois metros e trinta e dois centímetros quadrados), constituído por parte do Lote nº 01 (um), quadra nº 45 (quarenta e cinco), no município de Virmond-PR, com origem na Matrícula nº 655 do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta como proprietária Barbiha Wanda Muller Pontes. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES DA Srª BARBINA WANDA MULLER PONTES, então proprietário constante na Matrícula 655, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 (quinze) dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 14 de dezembro de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial**Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de**
Cantagalo - Estado do Paraná.
Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial**EDITAL****NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**

Aos 30 de setembro de 2020, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 50-E, fls. 107/114, em data de 21/05/2020, protocolada neste Ofício, sob nº 26.607 em que é requerente: ANTONIO GRANOSKI, inscrito no CPF/ME sob nº 162.454.239-53, portador da C.I nº 8.572.881-4 SSP/PR, e sua esposa TEREZINHA GRANOSKI, inscrita no CPF/ME sob nº 022.023.999-17, portadora da C.I nº 1717R. 1.786.314, residentes e domiciliados a Rua. General Osório, s/nº, no município de Virmond/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL PARA FINS DE INSTRUIR USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Virmond-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), constituído por parte do Lote nº 05 (cinco), quadra nº 45 (quarenta e cinco), no município de Virmond-PR, com origem na Matrícula nº 655 do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis de Cantagalo/PR, que consta como proprietária Barbiha Wanda Muller Pontes. Atribui ao imóvel acima descrito, o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES DA Srª BARBINA WANDA MULLER PONTES, então proprietário constante na Matrícula 655, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após 15 (quinze) dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 14 de dezembro de 2020.

Rodrigo Luiz Silvestri
Oficial

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO
É FONTE DE INFORMAÇÃO.